Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000880-04.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Executado: J. J. PONCE COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls.381/385) e diante do seu cumprimento, julgo extinto este processo nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Dou por levantada a penhora que recaiu sobre os imóveis objeto das matrículas 130.581, 94.583 e 94.584 (fls.247/249).

Expeça-se comunicação à Colenda 12ª Câmara de Direito Privado (v.fls.387/388).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de novembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA